



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 MUNICÍPIO
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Este relatório gerencial é o mecanismo de acompanhamento e avaliação da Gestão no Município de Novo Horizonte do Oeste, no período de janeiro a dezembro de 2017, sendo considerado Relatório da Gestão Fiscal no exercício de 2017, conforme preceitos previstos na Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), 154/96 /TCE-RO e Instrução Normativa 013/2004/TCE-RO. Visa demonstrar o desempenho do Município no desenvolvimento dos projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), a fim de permitir verificar se os resultados previstos estão sendo alcançados, bem como fazer as devidas recomendações de ajustes, se for o caso, para a correta aplicação dos índices de obrigatoriedade constitucional, principalmente no que tange à Saúde e Educação.

Em obediência à referida lei, bem como às normas e recomendações dos Órgãos de Controle Externo, considerando a relevância da demonstração dos resultados obtidos, será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas pactuadas e os resultados obtidos na condução das atividades propostas.

A responsável pelo Controle Interno do Município, a frente da Controladoria Geral, procedeu à inspeção nos processos de arrecadação de receitas, ordenamento de despesas e demais atos e fatos administrativos praticados pela gestão, bem como o cumprimento das decisões legais a que foram sujeitas, durante o exercício de 2017.

Os trabalhos foram realizados com base em normas e regulamentos locais, amparado por manuais e orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, tendo sido verificados: balancetes mensais, numerários, minutas, receita, notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas, processos licitatórios, instrumentos e documentos relativos a contratos, movimentações patrimoniais, materiais de consumo e demais documentos, bem como a inspeção física pertinente à matéria inspecionada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

Ainda em consonância com a legislação pertinente, será apresentado o demonstrativo consolidado das receitas e despesas realizadas no período.

2 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

Gestor: CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Vice Prefeito: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Controladora Geral: VANILDA MONTEIRO GOMES;
Contador: FABIANO DE LIMA;

3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

OBJETIVOS

Examinar a regularidade das Demonstrações Contábeis de acordo com a legislação vigente, referente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura do Município de Novo Horizonte do Oeste, referente ao exercício de 2017.

CRITÉRIOS

Os trabalhos foram realizados através de análises nas peças contábeis e informações coletadas em Relatórios Gerenciais, informações contábeis, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações, resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado - TCE-RO.

4 - DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

Além deste relatório circunstanciado, a presente prestação de contas, em observância ao artigo 14 da Instrução Normativa n.º 013/2004-TCER e demais normas vigentes, vai acompanhado dos seguintes Anexos, demonstrativos e documentos:

Nº do Anexo	Documentação	Dispositivo Legal
	Anexos e Demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64(01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 11, 14, 15, 16 e 17)	Artigo 14, Inciso II, da IN 013/TCER
TC-28	Qualificação dos Responsáveis;	Artigo 14, Inciso II, letra "B" da IN 013/TCER
TC-10 (A e B)	Relação dos restos a pagar; discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não;	Artigo 14, Inciso II, letra "C" da IN 013/TCER
TC-18	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias;	Artigo 14, Inciso II, letra "D" da IN 013/TCER
	Relatório Anual e certificado de Auditoria, com parecer do dirigente do Controle Interno.	Art. 9º Inciso III e IV, c/c Art. 49 ambos da LC nº 154/96.
	Pronunciamento da Autoridade Superior	

5. RESULTADOS DOS EXAMES EFETUADOS

5.1 EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL.

O Orçamento do exercício de 2017 foi aprovado pela Lei Municipal nº 1044/2016 de 20 de dezembro de 2016 - LOA, com receitas estimadas em R\$ **21.824.994,87** (vinte e um milhões, oitocentos e vinte quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

5.1.1 ESTIMÁVEIS RECEITAS CORRENTES E RECEITAS DE CAPITAL

5.1.1 PODER LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

O poder legislativo ou câmara municipal da administração dos municípios configura-se, como assembleia de representantes dos cidadãos ali residentes.

A assembleia legislativa que representa os cidadãos do município de Novo Horizonte do Oeste/RO é composta por 09 vereadores.

O Executivo Municipal efetuou, no exercício de 2017, repasses em valor empenhado no total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para o Poder Legislativo, correspondendo a receita arrecadada no ano anterior, portanto, portanto cumprindo o limite, disposto no inciso I do at. 29-A da Carta Magna, com a redação dada pela Emenda Constitucional 58/2009.

5.1.2 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA:

Exercício de 2017		
Receita orçada	Receita Atualizada	Diferença para(-)
R\$ 32.087.209,31	R\$ 20.522.163,65	R\$ 11.861.707,45

Conforme pode ser observado na tabela acima, todas as Receitas e Transferências Correntes tiveram uma diferença para menor sobre o montante previsto no orçamento. Assim, comparando a Receita Orçada com a Arrecadada, verifica-se que a receita arrecadada foi o montante de R\$ 20.522.163,65 (vinte milhões quinhentos e vinte e dois mil e cento e sessenta e três Reais e sessenta e cinco centavos). Apresentando assim em relação à receita orçada um (déficit) de R\$ 11.861.707,45 (onze milhões oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

6. EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

QUADRO DA RECEITA TOTAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

RECEITA POR FONTES	2015		2016		2017	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	1.635.049,71		856.447,32		1.035.164,16	
Receita de Contribuição	87.321,84	0,45	1.627.994,88	5,97	1.341.490,20	
Receita Patrimonial	266.242,20	1,38	1.511.797,16	5,54	1.229.650,46	
Transf. Correntes		95,45		78,58	17.598.383,59	
Outras Receitas Corrente	475.078,14	4,4	61.490,57	0,22	734.576,23	
Receita de Capital	16.739,98	17,9	3.511.386,22	12,88	329.250,00	
Dedução da Receita	-2.703.152,02	0,00	-2.657.805,92	9,74	-2.213.762,78	
Receita Total Arrecada	19.181.632,09	100	27.261.557,11	100	20.522.163,65	

Verifica-se que receita arrecadada no exercício de 2017, comparando com a arrecadação do exercício imediatamente anterior, teve uma queda na receita de 24.72%.

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas

Categorias	Valor	% em relação ao total
CORRENTES	18.707.071,49	89,06
CAPITAL	2.297.018,08	10,94
TOTAL	21.004.089,57	100,00

8. DA APLICAÇÃO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

Do Limite Constitucional Relativo à aplicação de 25% na Educação (Atendendo o Artigo 212 da Constituição Federal).

Os impostos e os montantes aplicados no exercício são identificados conforme quadro abaixo:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF)	VALOR R\$
1- Receitas de Impostos	1.003.483,13
IPTU	201.153,38
ITBI	212.764,67
ISS/QN	353.352,48
IRRF	236.212,60
2- Transferências Constitucionais e Legais	11.562.587,13
FPM	5.914.380,30
ICMs	5.151.496,22
ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	7.421,16
COTA PARTE – IPI/EXPORTAÇÃO	31.570,68
COTA PARTE ITR	12.477,70
IPVA	445.241,07
3- Total Geral de Impostos (item 1+2)	12.566.070,26
4- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (25%) (item 3x25%)	3.141.517,56
Minimo de 25% das receitas de impostos na MDE	37,48

A – Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências registradas para calculo das Aplicações em Ações e Serviços	ANEXO XII ACUMULADO
--	--------------------------------



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

Públicos de Saúde (art. 198 § 2º II e III e 77, II e III ADCT da CF).	ANUAL
IPTU	106.102,80
ITBI	212.764,67
ISSQN	353.352,48
IRRF	236.212,60
ITR	12.477,70
IPVA	445.241,07
ICMS	5.151.496,22
FPM	5.424.432,12
IPI s/ Exp.	31.570,68
L.Complementar 87/96 – Lei Kandir	7.421,16
Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos	95.050,58
B - RECEITA TOTAL	12.076.122,08

C – Demonstrativo das Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde Total Acumulado no ano do Anexo XIII-A da IN 022/2007-TCER.	3.120.462,37
D- Total dos Restos de 2016 inscritos e considerados na aplicação do exercício de 2016, que foram cancelados em 2017.	
E- Saldo Devedor da Conta Corrente de Recursos próprio do Fundo Municipal de Saúde C/C 6.502-1	-



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

F- Total das em Ações e Serviços Públicos de Saúde (C-D-E)	3.817.251,47
G – ÍNDICE APLICADO = F/B	31,61%

De acordo com o demonstrativo acima, verifica-se que o Município aplicou 37,48% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo o dispositivo constitucional.

Em cumprimento ao art. 60 dos ADCT c/c com art. 7º da Lei Federal 9.424/96, a aplicação das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração e Capacitação dos Profissionais do Magistério” e “Outras Despesas do Ensino Fundamental” se apresentam da seguinte forma:

Descrição	Valor (R\$)
1. ENTRADAS	3.028.408,09
1.1 – Saldo do Exercício anterior	18.354,77
1.2 – Recebimento do Fundeb	3.004.414,84
1.3 – Rendimentos de Aplicação	5.638,48
1.4 – Complementação - União	0,00
2. SAÍDAS	3.642.384,97
2.1 – Restos a Pagar com Recursos vinculados	0,00
2.2 – Restos a Pagar sem Recursos vinculados	228.405,51
2.3 - Pagamento de Outras Despesas - FUNDEB - 40%	734.641,56
2.4 – Remuneração do Magistério	2.679.337,90
3. Percentual da aplicação Fundeb 60 - linha 2.4x100/(linhas 1.2+1.3)	82,75%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

4. Percentual da Aplicação Fundeb 40 – linha (2.2+2.3)x100/(linhas 1.2+1.3)	23,08%
--	---------------

Assim conforme demonstrado acima, o qual corresponde com o valor informado pelo Governo Federal via internet no site www.bb.com.br, item 1.1, verifica-se que foram transferido pelo município o valor de R\$ 188.822,85 (Cento e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para serem gastos no FUNDEB.

Assim, evidencia-se que o município aplicou o valor de R\$ 2.865.465,18 (Dois milhões oitocentos e secenta e cinco mil e quatrocentos e secenta e cico reais e dezoito centavos), equivalendo a 99,99% dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, CUMPRINDO o estabelecido artigo 60, XII do ADCT da CF, Art. 22, caput da lei federal nº 11.494/2007 num percenatual de 82,75% e nos 40 foi aplicado o percentual de 23,08%.

9. DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT (Despesa com Saúde)

DAS DESPESAS COM A SAÚDE:

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de saúde que corresponde a 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no § 1º do artigo 77 do ADCT.

Assim, de acordo com o que determina a Instrução Normativa n.º 022/TCER/2007, demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

A – Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências registradas para cálculo das Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 198 § 2º II e III e 77, II e III ADCT da CF).	ANEXO XII ACUMULADO ANUAL
IPTU	106.102,80
ITBI	212.764,67
ISSQN	353.352,48
IRRF	236.212,60
ITR	12.477,70
IPVA	445.241,07
ICMS	5.151.496,22
FPM	5.424.432,12
IPI s/ Exp.	31.570,68
L.Complementar 87/96 – Lei Kandir	7.421,16
Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos	95.050,58
B - RECEITA TOTAL	12.076.122,08

C – Demonstrativo das Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde Total Acumulado no ano do Anexo XIII-A da IN 022/2007-TCER.	3.120.462,37
D- Total dos Restos de 2016 inscritos e considerados na aplicação do exercício de 2016, que foram cancelados em 2017.	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

E- Saldo Devedor da Conta Corrente de Recursos próprio do Fundo Municipal de Saúde C/C 6.502-1	-
F- Total das em Ações e Serviços Públicos de Saúde (C-D-E)	3.817.251,47
G – ÍNDICE APLICADO = F/B	31,61%

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o percentual aplicado no serviço de saúde corresponde a 31,61% da receita de impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município CUMPRIU o referido dispositivo constitucional.

10. DESPESAS COM PESSOAL (ARTIGO 169 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000).

Limite máximo de 53,16% da receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos,) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado Art. 20, III, “b” da Lei Complementar nº. 101/2000, considerando os últimos 12 meses:

A despesa com pessoal ficou assim demonstrada:

EXERCÍCIO	Receita Corrente Líquida		Despesas realizadas com Pessoal		Aplicação (+/-)	
	Total arrecadado em R\$	Limite de 60%	Valor R\$	%	Valor R\$	%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

2015	16.457.313,79	9.874.388,27	10.095.536,78	53,80	221.148,51	1,34
2016	20.311.890,99	12.187.134,59	9.378.490,09	46,17	2.808.644,50	13,82
2017	18.411.604,79	9.942.266,59	10.710.435,04	58,17	7.701.169,75	4,18

O demonstrativo acima revela que a despesa com pessoal do Executivo Municipal representou 58,17%. Verifica-se que está acima do limite permitido que é de 54%,.

11 – DOS BALANCETES ENCAMINHADOS:

Conforme estabelecido no artigo 53 da Constituição Estadual c/c artigo 11, Inciso III, da Instrução Normativa n.º 013/TCER/2004, até o último dia do mês subsequente, os gestores devem encaminhar Tribunal de Contas os balancetes. Abaixo demonstramos as datas de entrega dos balancetes a essa Corte de Contas:

Mês	Data de entrega
Janeiro	13/04/2017
Fevereiro	20/04/2017
Março	03/05/2017
Abril	06/05/2017
Maio	30/06/2017
Junho	25/07/2017
Julho	11/09/2017
Agosto	27/09/2017
Setembro	30/03/2018
Outubro	30/03/2018
Novembro	30/03/2018
Dezembro	30/03/2018

Observa-se que conforme documentos encaminhados a essa Corte, a gestão ao assumir o mandato se deparou com vários processos de despesas com prazos de contratos findando a vigência, entre eles o contrato com a empresa responsável por software, diante disso face aos procedimentos para a contratação com nova empresa a administração se deparou com vários transtornos, a primeira colocada durante um período de 6 meses não conseguiu a efetuar a conversão do banco de dados, sendo procedido a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

contratação com a atual que assumiu os procedimentos a partir do mês 02 de 2018, motivo pelo qual não foi encaminhado no prazo legal.

12. QUANTITATIVO DE SERVIDORES EM 31.12.2017

No quadro de pessoal da Prefeitura Municipal o número de cargos preenchidos, os vencimentos e vantagens pagas, estão dentro dos limites permitidos pela legislação vigente e decisões de órgãos superiores.

12.1 – RELAÇÃO DOS SERVIDORES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Quadrimestre	1ª	2º	3º
Descrição	Quant	Quant	Quant
Afastamento sem Remuneração	04	04	01
Comissionados	10	09	09
Celetista	23	25	25
Efetivo	113	108	111
Cedidos para o Município	00	00	02
Servidores em atividades	146	142	147
Total de Servidores Vinculados	150	146	148

Fonte: Departamento de Recursos Humanos.

12.2 – RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadrimestre	1ª	2º	3º
Descrição	Quant	Quant	Quant



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

Afastamento sem Remuneração	01	01	01
Comissionados	00	07	02
Efetivos	07	09	10
Servidores em atividades	07	16	12
Total de Servidores Vinculados	08	17	13

Fonte: Departamento de Recursos Humanos.

12.3 – RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quadrimestre	1ª	2º	3º
Descrição	Quant	Quant	Quant
Afastamento sem Remuneração	03	05	04
Comissionados	05	06	06
Efetivos	163	145	149
Servidores em atividades	168	151	155
Total de Servidores Vinculados	171	156	159

Fonte: Departamento de Recursos Humanos.

12.4 - RELAÇÃO DOS SERVIDORES ADMINISTRAÇÃO GERAL

Quadrimestre	1ª	2º	3º
Descrição	Quant	Quant	Quant
Afastamento sem Remuneração	05	07	03
Comissionados	15	20	13
Efetivos	58	56	59
Cedidos para o Município	00	00	03
Servidores em atividades	73	76	75
Total de Servidores Vinculados	78	83	78



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

Fonte: Departamento de Recursos Humanos

Fonte: **Diretoria de Recursos Humanos – DRH**

13. DAS DETERMINAÇÕES NAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

A prestação de contas do exercício de 2016 estão autuadas no Processo nº 2461/2017 junto ao Tribunal de Contas do Estados de Rondônia.

Em consulta via Site do TCE-RO, o processo da análise da Prestação de contas do exercício de 2016 do Município de Novo Horizonte do Oeste encontra-se em tramitação, porem ainda não foram julgadas.

Portanto verifica-se impossibilidade quanto a manifestação e orientação ou recomendações para o exercício vigente.

14. DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA CONTROLADORIA INTERNA

O Controle Interno desenvolveu os trabalhos de forma diária, com dedicação, conciliando as atividades de controladoria com a de auditoria conjuntamente, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação, através de rotinas de auditoria, da forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos.

Em alerta aos responsáveis pelos órgãos/ou secretarias, dentre outros setores nos quais foram julgados necessários a expandir as informações. De toda verificação realizada pelo Controle Interno foram emitidos documentos (memorandos, ofícios ou até pareceres), as recomendações visaram sanar as irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

CONCLUSÃO

Através dos trabalhos e das recomendações orientações técnicas, realizadas por esta unidade de controle interno no decorrer do exercício de 2017, na qual as



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

recomendações foram de forma a fomentar e orientar os trabalhos com a ótica e a égide que norteiam os princípios do Art. 37 da Constituição Federal, sendo ciente com emissão de pronunciamento do prefeito através de relatório, vem de forma a auxiliar este egrégio Tribunal de Contas.

Veraifica-se que as despesas foram superior a receita arrecadada, apresentando um deficit finaceito. Assim orienta-se ao gerstor a estabelecer limitação de empenho de determadas secretarias que apresentaram a insuficiencia financeira para suportar as despesas, visando a regularização.

Face ao relatado; conclui-se que o município de Novo Horizonte do Oeste, conforme documentos acostados ao relatório cumpriram os dispositivos constitucionais em relação á aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino e ações de saúde, observando aos limites cmnonstitucionais com os gastos de pessoal, conforme dos limites prudenciais estabelecidos na LRF. Que os fatos analisados não oferecerem potencial lesivo ao Erário, tão pouco se vislumbro dolo ou má-fé no trato com a coisa público.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 30 de Março de 2018.

VANILDA MONTEIRO GOMES
Controladora Interna Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER TÉCNICO

Analisamos o relatório de gestão do exercício de 2017, do município de Novo Horizonte do Oeste, verifica-se que houve atendimento ao Art. 1º, § 1 da Lei Complementar 101/2000.

O executivo realizou alterações orçamentárias, por meio de créditos suplementares dentro do limite de 20% disposto na Decisão n. 232/2011-PLENO, que considera razoável o máximo de 20% como percentual de alteração do orçamento inicial).

A RCL arrecadada de janeiro a dezembro de 2017 apresentou um deficit em relação a previsão.

O percentual de gastos com pessoal apurado de janeiro a dezembro/2017 de ficou acima do limite estabelecido, conforme artigo 20, inciso III, alínea "b", da LRF.

O município aplicou em ações e serviços públicos de saúde, o percentual de Estabelecido nas normas, cumprindo o art. 77, inciso III do ADCT e LC n. 141/2012.

Cumriu-se o exposto no artigo 60 do ADCT da Constituição Federal c/c artigo 22 da Lei Federal n.1.494/07 e artigo 10 da IN 22/07 – TCE/RO, ao aplicar o percentual de 82,75%, da receita recebida do FUNDEB na valorização dos profissionais do magistério.

A administração atendeu o Art. 212, da Constituição Federal e o Art. 2º da Instrução Normativa n. 022/TCER/2007, por aplicar no exercício o percentual 37,48%, ficando acima do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), obrigatório na manutenção e desenvolvimento de ensino.

Executivo realizou repasse constitucional ao legislativo, em conformidade com a LRF, e os repasses estão realizados de acordo com inciso I e II do §



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

2º do Art. 29- A da CF/1988.

A arrecadação tributária do município no exercício de 2017, se comparada ao exercício de 2016 teve um aumento significativo, entretanto, apesar do crescimento da receita tributária, ela ainda representa um percentual muito pequeno em relação à receita total do município.

Diante dos exames realizados, consubstanciado no Relatório Circunstanciado, e o exposto acima, opinamos pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do gestor, submeto a presente Prestação a autoridade superior, para pronunciamento, para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 31 de Março de 2018.

VANILDA MONTEIRO GOMES
Controladora Interna



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Diante do exposto, nas minudencias tratadas no Relatório do Controle Interno e Parecer Técnico, **CERTICA-SE**, nos termos do inciso III do Artigo 9º da Lei Complementar Estadual 154/96, analisados a gestão orçamentária e financeira inerentes ao exercício financeiro 2017.

Assim considerando que nos exames efetuados não foram evidenciados impropriedade ou irregularidades que comprometam a probidade do ordenador de despesa e demais responsáveis, somos pela regularidade das contas referente ao exercício financeiro de 2.017.

Por ser expressão dos fatos, certificamos.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 31 de Março de 2018.

VANILDA MONTEIRO GOMES
Controladora Interna



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTROLADORIA INTERNA

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE
INTERNO E GESTÃO**

Em atendimento ao disposto na a Instrução Normativa n.º 0013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ATESTO ter tomado conhecimento do Relatório Do Controle Interno Municipal, referente ao exercício de 2017.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se o Relatório ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 31 de Março de 2018.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal